



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 086/2016.

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE
OUTUBRO DE 2016.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO a realização das ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 em todo o Brasil, que ocorrerá no dia 02 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que no Município de Santo Antônio de Pádua serão utilizados diversos setores para a realização de tais votações, inclusive, substancialmente nosso acervo mobiliário e imobiliário, mormente frota de veículos e prédios nos quais funcionam Repartições Públicas e Unidades de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder, no dia imediatamente seguinte ao Pleito, as readaptações respectivas, inclusive no que toca à limpeza dos ambientes utilizados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, o dia 03 de outubro de 2016 (Segunda-feira), no Município de Santo Antônio de Pádua, em virtude da realização das ELEIÇÕES 2016.

§ Único - Este Ponto Facultativo abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, **ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2016.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

RSMrbv

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL

ANO XVI EM 30/09/16 Nº 334